



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1342

De 17 de Maio de 1.983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele - promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, - um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.000.000,00 (hum- milhão de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

- 10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
- 01 Serviços de Limpeza Publica
- 3132 Outros Serviços e Encargos

Classif. Funcional Programatica 10 60 325 2 52
CR\$ 1.000.000,00 - Ficha 162

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de - recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1.983.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal